



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL

**TERCEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO  
09/2017-DTI/PF**, que entre si  
celebram a **UNIÃO**, neste ato  
representada pela Polícia  
Federal, por meio de  
sua **DIRETORIA DE  
TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E  
INOVAÇÃO** e a  
empresa **CLARO S.A.**

A **União**, por intermédio da Coordenação Geral de Tecnologia da Informação  
da Polícia Federal, órgão com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 07,  
Lote 23, Edifício CGTI – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-  
30, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **WILLIAM MARCEL MURAD**, Diretor  
de Tecnologia da Informação e Inovação, no uso das atribuições que lhe  
confere a Portaria no. 925-MJ, de 31/10/2017, ora designada  
**CONTRATANTE**, e o(a) **CLARO S/A** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o  
nº 40.432.544/0001-47, sediado(a) à Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B,  
bairro Santo Amaro, CEP: 04.709-110, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita  
no CNPJ-MF sob o número 40.432.544/0001-47 e de NIRE/JUCESP de nº  
35.300.145.801 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato  
representada pelo(a) Sr.(a) **ALEXSANDRO AGOSTINHO**, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº 22.554.351-5, expedida pela (o) SSP-SP, e CPF nº  
004.032.229-74, tendo em vista o que consta no Processo  
nº 08206.300286/2016-00 e em observância às disposições da Lei nº 8.666,  
de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto  
nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de  
30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo  
Aditivo, decorrente do Pregão nº 03/2017, mediante as cláusulas e condições  
a seguir enunciadas.

*[Assinatura]*

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto:

A prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, contados de 01/06/2020 a 01/06/2021 nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Fica assegurado o direito ao reajuste de preços conforme variação do índice IST pelo período de 04/2019 a 03/2020, devendo a contratada, caso o solicite, reforçar garantia contratual para que se mantenha porcentagem definida na Cláusula Sexta, item 6.1 do Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

O valor total do Termo Aditivo é de R\$ 376.995,24 (trezentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG18

Nota de Empenho: 2020NE800021

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, para fim de eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8666/93 e com a cláusula sexta do contrato 09/2017- DTI/PF.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

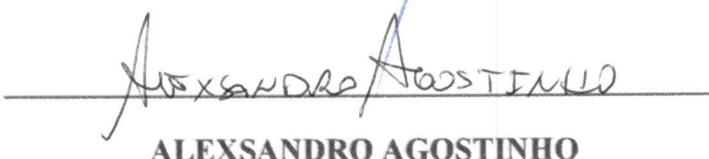
Com as alterações constantes deste Termo, ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, ficando uma em poder da CONTRATADA, outra anexa ao respectivo processo e outra em pasta própria da CONTRATANTE para fins de controle, de acordo com o art. 60 da Lei n.º 8.666/93, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília-DF, 01 de Junho de 2020.



**WILLIAM MARCEL MURAD**  
Delegado de Polícia Federal  
Matrícula: 9.293 - Classe Especial  
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação



**ALEXSANDRO AGOSTINHO**

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

#### APPENDIX A: READING MATERIALS

CPF: \_\_\_\_\_

4